



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.225

De 11 de Agosto de 1.976

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 09 de Agosto de 1.976, - promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, junto ao DAAE-Departamento Autônomo de Água e Esgotos, até o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), destinado à Divisão de Redes de Água e Esgotos, para atender despesas com aquisição de 1 (uma) máquina para desobstrução de esgotos, conforme classificação abaixo:-

NATUREZA DA DESPESA - CATEGORIA ECONÔMICA		ESPECIFICAÇÃO		VALOR - R\$	
ORÇÃO - 10 - DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgotos					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 10.00 - Divisão de Redes de Água e Esgotos					
<u>C O D I G O</u>		<u>ESPECIFICAÇÃO</u>		<u>VALOR - R\$</u>	
4 0 0 0		DESPESAS DE CAPITAL			
4 1 0 0		INVESTIMENTOS			
4 1 3 0		EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		80.000,00	
<u>PROGRAMA DE TRABALHO - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>					
<u>FUNC.</u>	<u>PROGR.</u>	<u>SUB.PROGR.</u>	<u>PROJ.ATIV.</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR - R\$</u>
13				SABE E BANEAMENTO	
13	76			BANEAMENTO	
13	76	449		SISTEMAS DE ESGOTOS	
13	76	4491	017	Aquisição de Máquina para desobstrução de Esgotos	80.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será aberto com os recursos provenientes do Superavit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Bimestre de 1976, do Departamento Autônomo de Água e Esgotos, artigo 43 - Parágrafo 1º, Item I e Parágrafo 2º da Lei Federal nº 4.320/64.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) de Agosto de 1.976 (mil, noventa e sete e seis).-

[Signature]
G. G. MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.-

[Signature]
D. DEL PINO
-Diretor de Administração-

Registrada às Fls. nº 139, do livro competente nº 12.-

PROCESSO Nº 2.000/76 - LADPP

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 52/76
Processo 65/76